ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 650/2025 Sant'Ana do Livramento, 28 de Novembro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, documentação complementar referente ao Projeto de Lei nº 166/2025, que ***Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018***, encaminhado pelo PMSA. OF. Nº 627/2025.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. FELIPE COELHO PINTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PROTOCOLO 4827
ENTRADA EM 28/11/2025
SAÍDA EM:
LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
– Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Santana do Livramento, 28 de novembro de 2025

Memorando n° 602/2025
De: Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Para: Secretaria de Administração

Senhora Secretária,

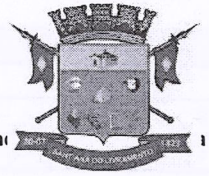
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar que seja encaminhado para a Casa Legislativa informações complementares ao PLO 166/2025. Informamos que o respectivo projeto é para renovações da lei o qual já há previsão no LDO. Desse modo, encaminhamos em anexo o "ANEXO VII" da LDO 2025 contendo os padrões, cargos existentes e cargos vagos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mauricio Mota Teixeira
Sec. Adj. Mun. de Assistência e Inclusão Social

Laura F Jardim Moraes
Secretária de Assistência e Inclusão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Plan[illegible] com Pessoal - Poder Executivo 2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
De provimento efetivo		1	383	251	132				R$ 97.565,49	R$ 347.983,60
		2	277	104	173				R$ 43.901,74	R$ 156.582,87
		3	243	131	112				R$ 60.093,59	R$ 214.333,81
		4	124	51	73				R$ 25.451,54	R$ 90.777,17
		5	124	24	100				R$ 13.046,72	R$ 46.533,29
		6	69	22	47				R$ 13.033,19	R$ 46.485,05
		7	280	186	94				R$ 120.253,55	R$ 428.904,32
		8	21	6	15	30			R$ 4.235,66	R$ 15.107,18
		10	71	38	33				R$ 32.026,69	R$ 114.228,52
		10A	19	7	12				R$ 7.975,44	R$ 28.445,72
		11	348	141	207				R$ 191.166,41	R$ 681.826,87
De provimento efetivo Magistério			824	557	267				R$ 315.895,87	R$ 1.126.695,26
Estabilizados pela constituição/88		1	1	1	0				R$ 388,71	R$ 1.386,39
		6	1	1	0				R$ 592,42	R$ 2.112,96
		7	4	4	0				R$ 2.586,10	R$ 9.223,75
Estabilizados pela constituição/88 Magistério			1	1	0				R$ 567,14	R$ 2.022,79
Em comissão		CC1	1	1	0				R$ 69.972,00	R$ 74.607,13
		CC2	3	3	0				R$ 4.231,73	R$ 15.093,16

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Data de emissão: 29/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo

2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
		CC2.1	8	7	1				R$ 6.674,10	R$ 23.804,29
		CC3	46	32	14				R$ 22.987,04	R$ 81.987,10
		CC4	13	13	0				R$ 7.640,57	R$ 27.251,35
		CC5	26	20	6				R$ 10.448,69	R$ 37.266,98
		CC6	1	1	0				R$ 457,13	R$ 1.630,44
		CC7	15	12	3				R$ 5.015,35	R$ 17.888,07
		CC8	4	3	1				R$ 1.175,48	R$ 4.192,55
CLT Contrato indeterminado		1	14	14	0				R$ 5.441,90	R$ 19.409,44
		2	3	3	0				R$ 1.266,40	R$ 4.516,81
		3	3	3	0				R$ 1.376,19	R$ 4.908,41
		4	3	3	0				R$ 1.497,15	R$ 5.339,83
		5	4	4	0				R$ 2.174,45	R$ 7.755,55
		6	2	2	0				R$ 1.184,84	R$ 4.225,91
		7	2	2	0				R$ 1.293,05	R$ 4.611,87
CLT Emprego publico		Lei 8036/23	109	60	49				R$ 30.888,00	R$ 110.167,20
Conselheiro Tutelar			5	5	0				R$ 1.959,69	R$ 6.989,57
Contrato Administrativo		1	77	77	0				R$ 29.930,45	R$ 106.751,94
		2	81	81	0				R$ 34.192,70	R$ 121.953,96
		3	62	62	0				R$ 28.441,24	R$ 101.440,43

						Previsão para 2025

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Data de emissão: 29/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo

2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
		4	14	14	0				R$ 6.986,70	R$ 24.919,22
		5	14	14	0				R$ 8.293,85	R$ 29.581,40
		7	57	57	0				R$ 36.851,89	R$ 131.438,42
		8	6	6	0				R$ 4.235,66	R$ 15.107,18
		10	8	8	0				R$ 6.742,46	R$ 24.048,11
		10A	4	4	0				R$ 4.557,39	R$ 16.254,70
		11	93	93	0				R$ 126.088,48	R$ 449.715,59
Funções de Confiança		FG – 1	2	2	0				R$ 1.033,64	R$ 3.686,66
		FG – 2	5	4	1				R$ 1.900,07	R$ 6.776,92
		FG – 3	3	2	1				R$ 775,23	R$ 2.764,97
		FG – 4	3	2	1				R$ 760,02	R$ 2.710,75
		FG – 5	2	2	0				R$ 646,02	R$ 2.304,15
		FG – 6	6	4	2	2			R$ 912,03	R$ 3.252,91
		FG – 7	4	4	0				R$ 820,83	R$ 2.927,64
		FG – 8	2	0	2				R$ -	R$ -
		FG – 9	7	6	1				R$ 957,63	R$ 3.415,56
		FG – 10	15	9	6				R$ 1.299,65	R$ 4.635,41
		FG – 11	9	5	4				R$ 703,01	R$ 2.507,42
		FG – 12	25	13	12				R$ 1.778,45	R$ 6.343,15

						Previsão para 2025

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Data de emissão: 29/08/2024

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Presta serviço de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover integração e/ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

b) Descrição Analítica: Aconselha e orienta o individuo afetado em seu equilíbrio emocional, baseando-se no seu conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de caos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolve a consciência social do individuo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias para atender as aspirações desse individuo e inter-relacioná-lo ao grupo; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interfere no tratamento para facilitar a recuperação da saúde. Organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe realizando atividades de caráter educativo recreativo, assistência a saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa. Assiste .....

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
b) Especial: atender a convocações extraordinárias quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Preencher os requisitos do Art. 7° da Lei 2620/90
b) Instrução: 3° grau completo na área.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças jardins, materiais sob sua guarda, etc. controlar entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 36 horas;

b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3ª série do 1° grau.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inceticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: sem exigência específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) **Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 44 horas.
b) **Especial:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Carteira Nacional de Habilitação**: Carteira Nacional de habilitação válida e regular, categoria AD ou acima.
b) **Idade:** Entre 18 e 45.
c) **Instrução:** 4ª série do 1º grau.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: **PSICÓLOGO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Promover sessões de estudo integradas aos vários segmentos escolares, resgatando a auto-estima das equipes gestoras, professores, pais e alunos; planejar, coordenar e executar os serviços na área educacional, analisando dificuldades e promovendo a recuperação dos alunos, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, procurando com seu serviço reduzir a evasão e o índice de repetência.

b) Descrição Analítica: Prestar serviços inerentes à função, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais; coletar dados através de entrevistas com aluno, familiares e professores; realizar avaliação psicológica (triagem), para detectar distúrbios emocionais e/ou de aprendizagem; realizar sessões individuais para atendimento a cada aluno; propor atividades lúdicas como forma de estimular a criança a expressar-se; orientar pais e professores; promover palestras com a comunidade escolar; realizar dinâmicas de grupo com crianças encaminhadas para comparar comportamento demonstrado individualmente em situações de convívio coletivo; promover a inserção da criança ao meio familiar e escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
b) Especial: Atender a convocações extraordinárias quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Preencher os requisitos do Art. 7º da Lei 2.620/90.
b) Instrução: 3º Grau Completo em Psicologia.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL – 06 CARGOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

Decrição Analítica:

a) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias; b) contemplar as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno e aos fins de semana e feriados, exposição a situações de risco e periculosidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ANEXO I

AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL – 12 CARGOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

Descrição Sintética: auxiliar o Educador Social em todas as suas atribuições.

Descrição Analítica: organizar, higienizar, preservar, conservar e manter limpo o ambiente de trabalho. Auxiliar no preparo, organização, higiene e oferta/servir de alimentos; cuidar das roupas, objetos pessoais dos usuários. Cuidar e zelar pela higiene pessoal dos usuários. Realizar serviço de lavanderia; preparar o leito de acordo com as necessidades dos usuários. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Executar outras atividades de interesse do Serviço de Acolhimento Institucional que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo. Substituir o Educador Social em caso de necessidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno, aos fins de semana, feriados e exposição a situações de risco e periculosidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental completo.